



**DECRETO Nº 025, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 290/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 290/2021, a nomeação do candidato

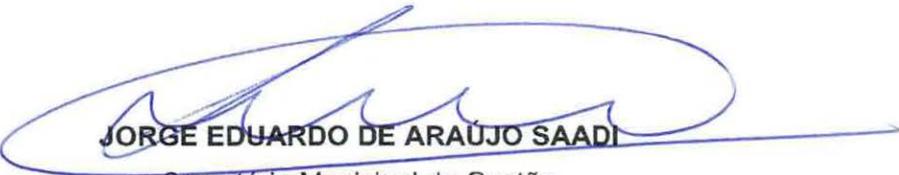
CARGO: GUARDA MUNICIPAL I	
Classificação	Nome
47º	FLÁVIO NUNES COELHO RIBEIRO

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de janeiro de 2022.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI**  
Secretário Municipal de Gestão



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 025, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 290/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 290/2021, a nomeação do candidato:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL I	
Classificação	Nome
47º	FLÁVIO NUNES COELHO RIBEIRO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento.

Art. 2º O artigo 5º do Decreto nº 026, de 19 de janeiro de 2022, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II (C-3) e 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I (C-4)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO ITACIBÁ, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c o art. 2º e alíneas i e j do art. 5º c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, a área medindo 352,43 m2 (trezentos e cinquenta e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados) situada à Avenida Vale do Rio Doce, nº 346, Bairro Itacibá, neste Município, conforme plantas de situação acostadas ao processo administrativo 1.126/2022, de propriedade do espólio de Zina Figueiredo Santos, tendo como atual ocupante do imóvel a senhora Maria Madalena de Souza Ferreira, RG 2.050.263-ES.

Parágrafo único. A área objeto da desapropriação se destina viabilizar a realização do projeto de construção do Mercado Municipal, no Bairro Itacibá, neste Município, configurando área de interesse público.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, para efeitos da imediata imissão na posse.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto serão realizadas com recursos próprios do Município de Cariacica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO ITACIBÁ, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c o art. 2º e alíneas i e j do art. 5º c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, a área medindo 402,18 m2 (quatrocentos e dois metros e dezoito centímetros quadrados) situada à Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 342, Bairro Itacibá,

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)